LEI MUNICIPAL N.º 371, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

INCLUI INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA NA LEI MUNICIPAL Nº. 361/2.011, QUE AUTROIZIA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.. Fica inclusa como beneficiária de contribuições financeiras, nos termos da Lei Municipal n.º 361/2.011, a Pastoral da Criança, através da Mitra Diocesana de Paracatu – MG.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicado.

Uruana de Minas – MG, 27 de Dezembro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal